



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

*“PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO-AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, SOBRE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2025, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS PERIÓDICOS DE EVACUAÇÃO PARA CASO DE INCÊNDIO, DESASTRES NATURAIS E ESTRUTURAIS E EMERGENCIAS NOS ESTABELECIMENTO DE ENSINO DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADA EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE CORTÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Aportou nesta Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio-Ambiente. O Projeto de Lei do Legislativo o Nº 005/2025, de autoria do Vereador José Edson Lima da Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos de evacuação para caso de incêndio, desastres naturais e estruturais e emergências nos estabelecimentos de ensino das redes públicas e privadas em funcionamento no Município de Cortês e das outras providências.

A proposta se justifica pela necessidade de preparar alunos, professores e demais funcionários para agir de forma adequada em situações de risco, reduzindo danos e garantindo a segurança da comunidade escolar. A realização de simulações periódicas contribui para o desenvolvimento de uma cultura de prevenção e resposta rápida a emergências.

No que se refere à viabilidade, é necessário garantir a parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a realização dos treinamentos e simulações, bem como avaliar a estrutura das escolas para a implementação eficaz do projeto.

Diante do exposto, o parecer é favorável, considerando a relevância da proposta para a segurança dos alunos e profissionais da educação, desde que haja planejamento para sua execução e previsão orçamentária adequada.

Percebe-se também que a proposição do **Projeto de Lei Nº 005/2025**, traz em suas Exposições, Motivos e razões suficientes que demonstram e comprovam o porquê da necessidade de o presente Projeto de Lei ser aprovado por esta Casa Legislativa.

É de extrema relevância que os Nobres Vereadores estejam atentos a todo contexto da exposição de motivos e aos anexos do Projeto de Lei Municipal Nº 005/2025.

Essa Comissão, portanto, em virtude de matéria obedecer aos princípios da legalidade e constitucionalidade, opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal Nº 005/2025**, em estudo.

**É o parecer.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cortês, 12 de março de 2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO-AMBIENTE

Ver. José Alex Xavier da Silva

Ver. Ivo Severino da Silva

Ver. Alex Isaias da Silva